



## Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Instituto da Segurança Social, IP

## **Aviso**

Caducidade da licença de funcionamento n.º 33/2013, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Creche Pessoainhas", sito na Rua Novais da Cunha, S. Cosme, Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 05.08.2022 do Diretor do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 33/2013, de 21.10.2021, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado "Creche Pessoainhas" propriedade de "Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa", sito na Rua Novais da Cunha, S. Cosme, Gondomar, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348° do Código Penal.

Porto, 12 de agosto de 2022.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto

(Rosário Loureiro)

R15.U5. P5, N23